



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Telefone: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

ANEXO IV

EDITAL N° 028 / 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FORMULÁRIO DE RECURSO

Pelo presente, eu, Cylnma Ferreira de Andrade
candidato(a), inscrição n° 028, tel. para contato: (32) 984236771
e-mail: cylnmafandrade10@yahoo.com.br
apresento, na forma do subitem 8.1 do Edital n° 028 / 2022, recurso contra:
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Excelentíssima banca examinadora, venho por meio deste requerimento, solicitar a correção e justificativa da minha classificação em 11º lugar no processo seletivo n° 028, tendo em vista que no último ano de 2022, alcancei a colocação de 10º lugar, não tendo faltas e/ou demais ocorrências que justifiquem tal alteração.
Ante ao exposto aguardo reanálise.
Atenciosamente, Cylnma Ferreira de Andrade

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguinte(s) documento(s): Certidão de tempo de serviço cargo Professor regente e listagem do ano de 2022.
Rodeiro, 09 de Janeiro de 2023.

Nome e Assinatura do Candidato

Cylnma Ferreira de Andrade

Protocolo Geral <u>9 / 1 / 2023</u>
Horário: _____ : _____
Recepção/Protocolo <u>[Assinatura]</u>
Município de Rodeiro Najani Apª de Oliveira Meireles



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

Resposta ao Recurso interposto contra o resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº. 028/2022, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL para os cargos de PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - (INGLÊS), SUPERVISOR EDUCACIONAL, MONITOR DE ESCOLA E AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Recorrente: **Gilma Ferreira de Andrade**

Manifestação da Comissão

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso sobre o resultado preliminar DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 028/2022, interposto pelo ora recorrente, inscrito para cargo de **PROFESSOR**.

A recorrente CONSTESTA sua classificação em 11º lugar, sob o argumento que no processo seletivo anterior a mesma ter alcançado a 10ª colocação, não havendo desde então faltas e/ou demais ocorrências que justifique tal alteração, posto que requer reanálise da documentação apresentada.

Para fundamentar seu recurso anexa certidão de tempo de serviço no cargo de professor regente e listagem do ano de 2022, referente ao processo seletivo simplificado nº. 002/2022.

O recurso foi apresentado tempestivamente, por isso é recebido e conhecido, vindo para análise e decisão.

É o breve relatório.

DA ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO

A recorrente apresentou na data de sua inscrição todos documentos exigidos no item 6.2, estando habilitada e, portanto, apta a concorrer a vaga pretendida.

Os critérios de classificação e demais regulamentações quanto ao processo seletivo em questão, foram estabelecidos por meio do Decreto nº. 393/2022 (anexo no



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

edital), devendo, portanto, o candidato estar cientificado dos termos do mesmo quando de sua inscrição para o edital cuja vaga pretende concorrer.

A Recorrente trouxe quando de sua inscrição a seguinte contagem de tempo:

- 318 (trezentos e dezoito) dias de efetivo exercício na função pretendida dentro do Município de Rodeiro no ano de 2022;
- 320 (trezentos e vinte) dias de efetivo exercício na função pretendida dentro do Município de Rodeiro no ano de 2021;
- 320 (trezentos e vinte) dias de efetivo exercício na função pretendida dentro do Município de Rodeiro no ano de 2020;
- 313 (trezentos e treze) dias de efetivo exercício na função pretendida dentro do Município de Rodeiro no ano de 2019;
- 323 (trezentos e vinte e três) dias de efetivo exercício na função pretendida dentro do Município de Rodeiro no ano de 2018;
- 318 (trezentos e dezoito) dias de efetivo exercício na função pretendida dentro do Município de Rodeiro no ano de 2017;
- 129 (cento e vinte e nove dias) dias de efetivo exercício na função pretendida dentro do Município de Rodeiro no ano de 2014;
- 316 (trezentos e dezesseis) dias de efetivo exercício na função pretendida dentro do Município de Rodeiro no ano de 2013;
- 312 (trezentos e doze) dias de efetivo exercício na função pretendida dentro do Município de Rodeiro no ano de 2012;
- 311 (trezentos e onze) dias de efetivo exercício na função pretendida dentro do Município de Rodeiro no ano de 2011;
- 561 (quinhentos e sessenta e um) dias de efetivo exercício na função pretendida junto ao Estado nos últimos anos;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

Todos os candidatos classificados à frente da Recorrente, apresentaram contagem de tempo superior ao desta, por meio de certidão de efetivo exercício, sendo utilizado os critérios de classificação elencados no item 7.3 do edital.

Colaciono nesta oportunidade o item 7.3 onde constam os requisitos de classificação estabelecidos no edital nº. 028/2022, bem como instituídos através do Decreto nº. 393/2022, que justificam a correta classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 028/2022, divulgada no sítio da Prefeitura Municipal: <https://www.rodeiro.mg.gov.br/concursos/detalhe/4357>.

7.3 Segunda Etapa: Classificação, observados os seguintes critérios:

7.3.1 Maior tempo de **atuação na função dentro do Município**, no **ano anterior**;

7.3.2 Maior tempo de atuação na função ou em outra, dentro do Município;

7.3.3 Maior tempo de atuação na função no Estado e em outros Municípios;

7.3.4 Maior escolaridade, além do mínimo necessário para a função;**G.N.**

Diante disso, não assiste razão à Recorrente, haja vista o primeiro critério de classificação, ser o de maior tempo na função dentro do Município, no ano anterior. Apesar do edital ter sido aberto no ano de 2022, ocorreu após fechado o calendário escolar, computando como contagem para o primeiro requisito a do ano de 2022.

Segundo para o segundo critério, de maior tempo de atuação na função ou em outra, dentro do Município, depois para o terceiro critério, maior tempo de atuação na função no Estado e em outros Municípios, por último maior escolaridade, além do mínimo necessário para a função (pós graduação, por exemplo).

A **classificada em 10º lugar**, apresentou contagem de tempo de 318 (trezentos e dezoito) dias de efetivo exercício na função pretendida dentro do Município de Rodeiro no ano de 2022, e 2.707 (dois mil, setecentos e sete) dias de efetivo exercício na função pretendida dentro do Município de Rodeiro nos anos anteriores, enquanto a **Recorrente apresentou** 318 (trezentos e dezoito) dias de efetivo exercício na função pretendida dentro do Município de Rodeiro no ano de 2022, e 2.697 (dois mil, seiscentos e noventa e sete) dias de efetivo exercício na função pretendida dentro do Município de Rodeiro nos anos anteriores, sendo portanto o segundo critério classificatório descrito no



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

subitem 7.3.2 utilizado para desempate entre a 10ª e 11ª colocação na Lista Preliminar de Classificados.

Diante dos fatos e da análise dos argumentos e documentação carreados pela Recorrente, em Recurso apresentado, entendemos que o mesmo é improcedente no que tange à sua reclassificação no processo seletivo pretendido, e por todo o exposto.

Esclarecemos ainda, que todos os candidatos inscritos no presente certame assinaram formulário no ato da inscrição, dando reconhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital, bem como tiveram ciência sobre as penalidades de preenchimento indevido do formulário de Inscrição e a não apresentação dos documentos listados no item 6.2, sob pena de serem automaticamente eliminados deste processo seletivo.

Sem mais;

Rodeiro - MG, 10 de janeiro de 2023.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Viviane Silva Gonçalves de Jesus